



Município de Montalegre

PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Ano de 2026

Assunto: Abertura de procedimento concursal destinado à contratação excecional de seis técnicos, em modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, de modo a assegurar as atividades de enriquecimento curricular (AEC), nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, ano letivo de 2026/2027.

1- Da Motivação

O Município de Montalegre, em cumprimento do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação, cujo teor integral foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º142, do dia 24 de julho de 2009, a folhas 29465 a 29470, tem assegurado, mediante a contratação de técnicos em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, as atividades de enriquecimento curricular (AEC) nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico da rede concelhia.

Nesse âmbito, os alunos que frequentam esse ciclo de ensino têm usufruído de um conjunto de atividades nos domínios desportivo, artístico e científico.

Para o ano letivo de 2026/2027, foi elaborada a planificação das atividades de enriquecimento curricular pelo Agrupamento Dr. Bento da Cruz, sendo que o município de Montalegre, enquanto entidade promotora, vai, assim, assegurar o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, a saber Jogos Coletivos e Desportivos, Arte e Movimento, Exploradores Digitais e Pequenos Cientistas.

Para esse efeito, de acordo com as atividades de enriquecimento curricular selecionadas, foram aprovados seis horários semanais, sendo que os três horários relativos aos jogos coletivos e desportivos devem ser assegurados por recursos humanos que o município tem ao seu serviço e que cumprem o perfil exigido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

As funções relativas ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular têm obrigatoriamente de ser asseguradas por técnicos com o perfil definido na aludida Portaria, a recrutar nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação



Município de Montalegre

PRESIDÊNCIA

que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e cujo vínculo contratual seja o disciplinado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, ou seja, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por tempo parcial.

O mapa deste município não dispõe, à exceção dos três técnicos superiores de educação física, de recursos humanos disponíveis e que possam desempenhar as funções correspondentes ao perfil técnico definido na aludida Portaria n.º 644-A/2015, pelo que se torna necessário contratar, de forma excecional, seis técnicos para o desenvolvimento das AEC's, no ano letivo de 2026/2027.

O interesse público subjacente à contratação dos aludidos técnicos é manifesto e incontroverso, pois que, de outro modo, ficariam prejudicadas, de forma irremediável, as atividades de enriquecimento curricular, Arte e Movimento, Exploradores Digitais e Pequenos Cientistas a que as crianças do 1.º ciclo do ensino básico deste concelho têm inegavelmente direito.

O mapa de pessoal aprovado para o ano de 2026 prevê os postos de trabalho necessários para o efeito.

A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ao dirigente máximo do órgão ou do serviço, o qual, nos municípios, é o presidente da câmara municipal, conforme disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º do acima referido anexo e diploma legal.

A dotação financeira necessária para acomodar os encargos resultantes da contratação de seis técnicos está prevista no orçamento do ano em curso, sendo que as atividades de enriquecimento curricular são cofinanciadas pelo Ministério da Educação, conforme resulta do teor da cláusula terceira do supramencionado contrato de execução.

2- Do Despacho

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito vertidos, determino o seguinte:

Nos termos do disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 16º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a abertura de procedimento destinado a contratação de seis técnicos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC's), nas seguintes áreas/domínios:



Município de Montalegre

PRESIDÊNCIA

Arte e Movimento, 2 técnicos superiores.

Exploradores Digitais, 2 técnicos superiores.

Pequenos Cientistas, 2 técnicos superiores.

b) A aprovação do aviso de abertura em anexo, bem como a composição do respetivo júri de seleção e recrutamento, identificado nesse documento.

c) Que o referido procedimento de recrutamento seja conduzido pela Divisão Sociocultural e Educação, com o apoio logístico da Divisão Administrativa – Serviços de Recursos Humanos.

Montalegre e Paços do Concelho, 07 de agosto de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Montalegre

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)